

Projeto de Lei nº 165/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4030 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.932,23 (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 43.932,23 (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.02.00	Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente
09.02.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3350.00.00-08.243.4001-2124-	Outras Despesas Correntes R\$ 34.715,03
3350.00.00-08.243.4001-2124-	Outras Despesas Correntes <u>R\$ 9.217,20</u>
	Total R\$ 43.932,23

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de novembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de novembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"